



4 de abril de 2023

CONTAS DE DESPESAS EM PROTEÇÃO DO AMBIENTE
2020

EM 2020, A DESPESA NACIONAL EM PROTEÇÃO DO AMBIENTE AUMENTOU 2,2%, APESAR DA CONTRAÇÃO DO PIB (-6,5%)

Em 2020, em contraciclo com o comportamento da atividade económica em Portugal, em que o PIB diminuiu significativamente no contexto da pandemia COVID-19, a Despesa nacional em proteção do ambiente (DNPA) aumentou 2,2%, em resultado de variações positivas na despesa de Consumo final (+11,7%) e no Investimento (+10,2%), e uma variação negativa no Consumo intermédio (-6,3%).

As Sociedades foram responsáveis por mais de metade da DNPA (53,3%), com as Administrações públicas e Instituições sem fim lucrativo ao serviço das famílias a representarem 25,8% e as Famílias os restantes 20,9%. O domínio do ambiente que mais contribuiu para a DNPA foi a *Gestão dos resíduos* (40,3%), seguido da *Gestão das águas residuais* (32,4%).

O emprego para a produção dos serviços de proteção do ambiente representou 1,0% do emprego nacional. Registou um aumento (+8,3%), em oposição ao decréscimo registado na economia (-2,2%).

Em 2019, último ano com informação disponível para a UE, o peso da DNPA no PIB (1,7%) situou-se abaixo da média da UE27 (2,0%).

Este destaque sintetiza os principais resultados das Contas de despesas em proteção do ambiente (CDPA) para o período de 2014 a 2020.

Até 2022, os resultados das CDPA foram divulgados em conjunto com as Contas do setor dos bens e serviços ambientais (CSBSA). Após um período longo de desenvolvimento, considerou-se oportuno divulgar um destaque específico para esta Conta, que complementa a informação divulgada em janeiro sobre as CSBSA.

No portal do INE, na área de divulgação das Contas Nacionais ([secção das Contas Satélite](#)) são disponibilizados quadros adicionais.

As Contas de despesas em proteção do ambiente (CDPA), como a designação indica, compreendem apenas a **proteção do ambiente** (não abrangendo a gestão dos recursos - v. notas metodológicas) e incidem sobre os **serviços específicos de proteção do ambiente (serviços PA)**.



A Despesa nacional em proteção do ambiente (DNPA) é a variável principal destas Contas, medindo os recursos económicos afetos à proteção do ambiente, por unidades residentes, num determinado período. É obtida através da fórmula:

$$\begin{aligned} \text{DNPA} &= \text{despesa de consumo final (CF)} \\ &+ \text{consumo intermédio (CI)}^1 \\ &+ \textit{investimento}^2 \text{ para a produção de serviços PA} \\ &- \text{transferências correntes}^3 \text{ e de capital recebidas do Resto do mundo} \\ &+ \text{transferências correntes e de capital pagas ao Resto do mundo.} \end{aligned}$$

Em 2020, a Despesa nacional em proteção do ambiente aumentou, contrariamente ao PIB

Em 2020, em contraciclo com o comportamento da atividade económica em Portugal, em que o PIB diminuiu significativamente no contexto da pandemia COVID-19, a DNPA aumentou 2,2%, atingindo 3 334,4 M€ (1,7% do PIB), resultante essencialmente da conjugação de variações positivas na despesa de Consumo final (CF) de serviços PA (+11,7%) e no *Investimento* para a produção de serviços PA (+10,2%), e uma variação negativa no Consumo intermédio (CI) de serviços PA (-6,3%).

Entre 2014 e 2020 a DNPA cresceu 27,4% em termos nominais, ultrapassando a variação nominal do PIB no período, que se cifrou em 15,9%. O *Investimento* para a produção de serviços de PA foi o principal motor desta evolução (+60,0%), registando um crescimento mais expressivo do que o observado na economia nacional (+48,0%). Em 2020, o *Investimento* para a produção de serviços de PA cresceu 10,2%, tendo o total decrescido 0,8%.

O Consumo (final e intermédio) em serviços PA apresentou uma evolução semelhante ao Consumo na economia nacional, distanciando-se no ano de 2020. Nesse ano este agregado praticamente estabilizou face ao ano anterior (+0,1%), enquanto se verificou um decréscimo no conjunto da economia (-6,8%).

¹ Consumo intermédio (CI), excluindo o CI de serviços de proteção do ambiente por parte dos produtores que se dedicam à produção de serviços de proteção do ambiente, na sua atividade principal ou em atividades secundárias.

² Soma da formação bruta de capital fixo (FBCF) e aquisições líquidas de cessões de ativos não produzidos (NP).

³ As transferências correntes incluem os subsídios.



Quadro 1. Principais resultados das Contas de despesas em proteção do ambiente (2014 – 2020)

		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Varição 19/20	Varição 14/20
Despesa nacional em PA (DNPA)		2 616,4	2 729,5	2 688,7	2 968,8	3 147,0	3 263,6	3 334,4	2,2	27,4
Consumo final (CF)										
CF de serviços PA	10 ⁶	782,0	790,5	792,3	949,7	922,1	932,9	1 041,6	11,7	33,2
Economia nacional	euros	146 288,8	149 890,4	154 824,0	160 214,1	166 705,6	173 762,0	166 485,4	-4,2	13,8
Peso na economia		0,5%	0,5%	0,5%	0,6%	0,6%	0,5%	0,6%		
Consumo intermédio (CI)										
CI de serviços PA**	10 ⁶	1 386,7	1 373,8	1 475,8	1 482,4	1 625,8	1 683,4	1 577,7	-6,3	13,8
Economia nacional	euros	158 694,8	161 315,5	162 830,1	178 151,0	189 268,5	195 870,3	177 936,5	-9,2	12,1
Peso na economia		0,9%	0,9%	0,9%	0,8%	0,9%	0,9%	0,9%		
Investimento (FBCF+NP)										
Investimento para a produção de serviços PA	10 ⁶	456,8	577,1	432,4	543,0	614,6	663,1	730,7	10,2	60,0
Economia nacional	euros	26 012,7	27 886,5	28 893,4	32 887,7	35 953,4	38 815,2	38 509,8	-0,8	48,0
Peso na economia		1,8%	2,1%	1,5%	1,7%	1,7%	1,7%	1,9%		
Transf. correntes e de capital recebidas do RM***										
Para serviços de PA	10 ⁶	12,6	16,2	13,5	12,0	17,6	17,1	17,5	2,7	38,8
Economia nacional	euros	10 232,4	10 162,1	18 990,0	9 635,2	10 260,9	10 497,0	10 906,0	3,9	6,6
Peso na economia		0,1%	0,2%	0,1%	0,1%	0,2%	0,2%	0,2%		
Transf. correntes e de capital pagas ao RM										
Para serviços de PA	10 ⁶	3,6	4,3	1,7	5,6	2,1	1,3	1,9	48,1	-47,2
Economia nacional	euros	3 874,5	3 608,3	3 630,2	3 232,2	3 738,0	3 836,3	4 083,6	6,4	5,4
Peso na economia		0,1%	0,1%	0,1%	0,2%	0,1%	0,0%	0,1%		
Emprego										
Para serviços de PA		x	x	x	42 047	43 600	44 554	48 254	8,3	14,8*
Economia nacional	ETC	4 246 752	4 327 565	4 426 856	4 579 158	4 720 439	4 807 467	4 701 371	-2,2	2,7
Peso na economia		x	x	x	0,9%	0,9%	0,9%	1,0%		
PIB		173 054	179 713	186 490	195 947	205 184	214 375	200 519	-6,5	15,9
Peso da DNPA no PIB		1,5%	1,5%	1,4%	1,5%	1,5%	1,5%	1,7%		

* No caso do emprego corresponde à taxa de variação entre 2017 e 2020.

** Excluindo o consumo intermédio de serviços PA por parte dos produtores especialistas e com produção secundária em proteção do ambiente.

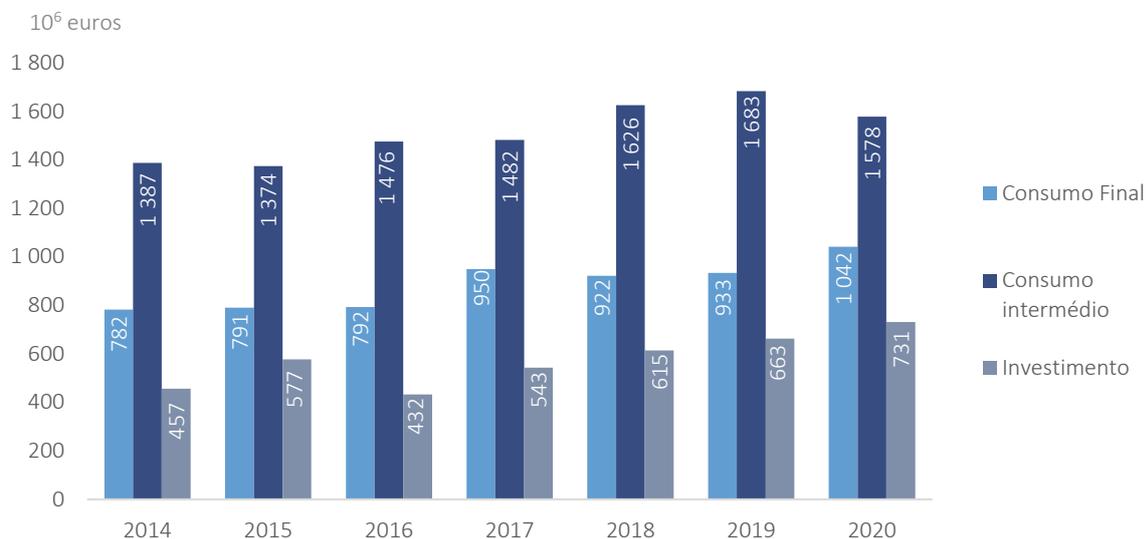
*** Transferências correntes e de capital recebidas do Resto do Mundo, incluindo os subsídios.

x - Não disponível.

Fonte: INE (Contas de despesas em proteção do ambiente)



Gráfico 1. Evolução das principais componentes da Despesa nacional em proteção do ambiente (2014 – 2020)

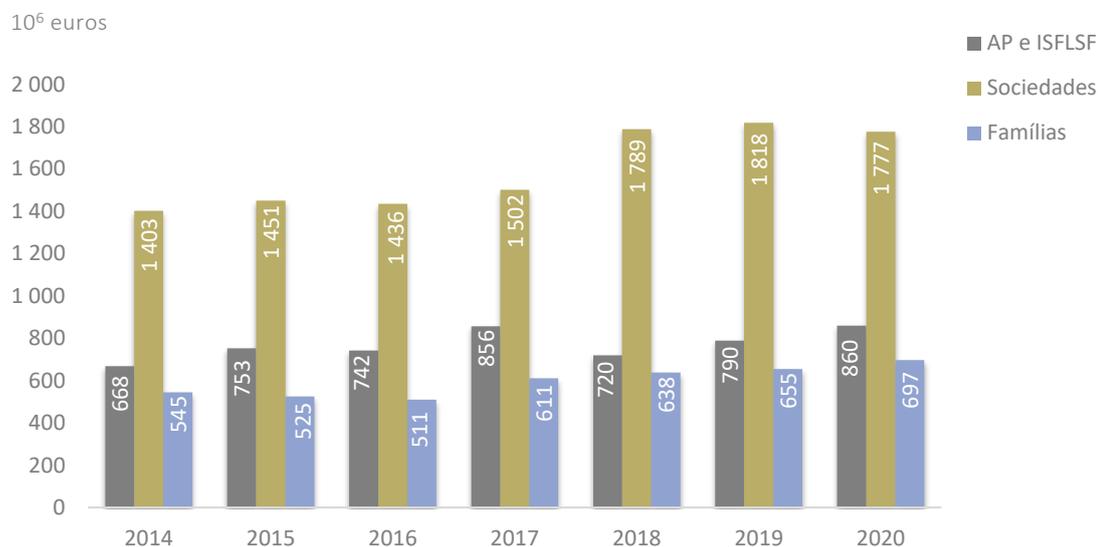


Fonte: INE (Contas de despesas em proteção do ambiente)

As Sociedades foram responsáveis por mais de metade da Despesa nacional em proteção do ambiente

No período 2014 a 2020, as Sociedades foram responsáveis por mais de metade da DPNA (53,8%). As Administrações públicas (AP) e Instituições sem fim lucrativo ao serviço das famílias (ISFLSF) totalizaram 26,1% e as Famílias 20,1%.

Gráfico 2. A DNPA por setor institucional (2014 – 2020)



Fonte: INE (Contas de despesas em proteção do ambiente)

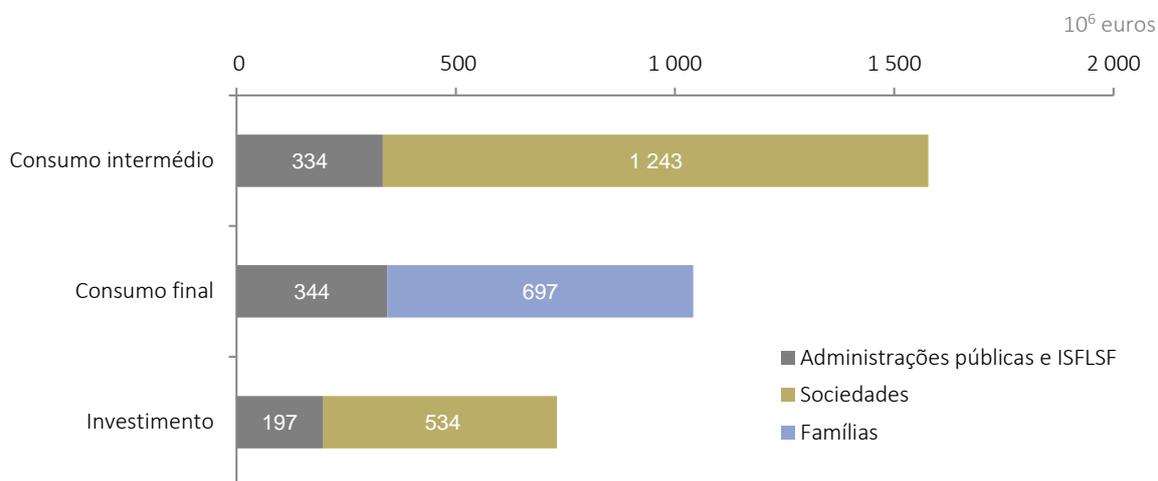
Quanto ao contributo para as diferentes componentes da DNPA, na média do período 2014-2020:

- O Consumo intermédio derivou essencialmente das Sociedades (81,6%), pertencendo ao conjunto das Administrações públicas e ISFLSF a parcela remanescente (18,4%).
- A despesa de Consumo final proveio fundamentalmente das Famílias (67,3%), ficando as Administrações públicas e ISFLSF com os restantes 32,7%.
- O *Investimento* resultou essencialmente das Sociedades (61,6%), cabendo às Administrações públicas e ISFLSF o remanescente (38,4%). A importância relativa das Sociedades tem vindo a aumentar desde 2016.

No ano de 2020 esta estrutura foi relativamente semelhante, tendo aumentado a importância relativa das Sociedades no *Investimento* para 73,1%.



Gráfico 3. Principais variáveis da DNPA por sector institucional (2020)



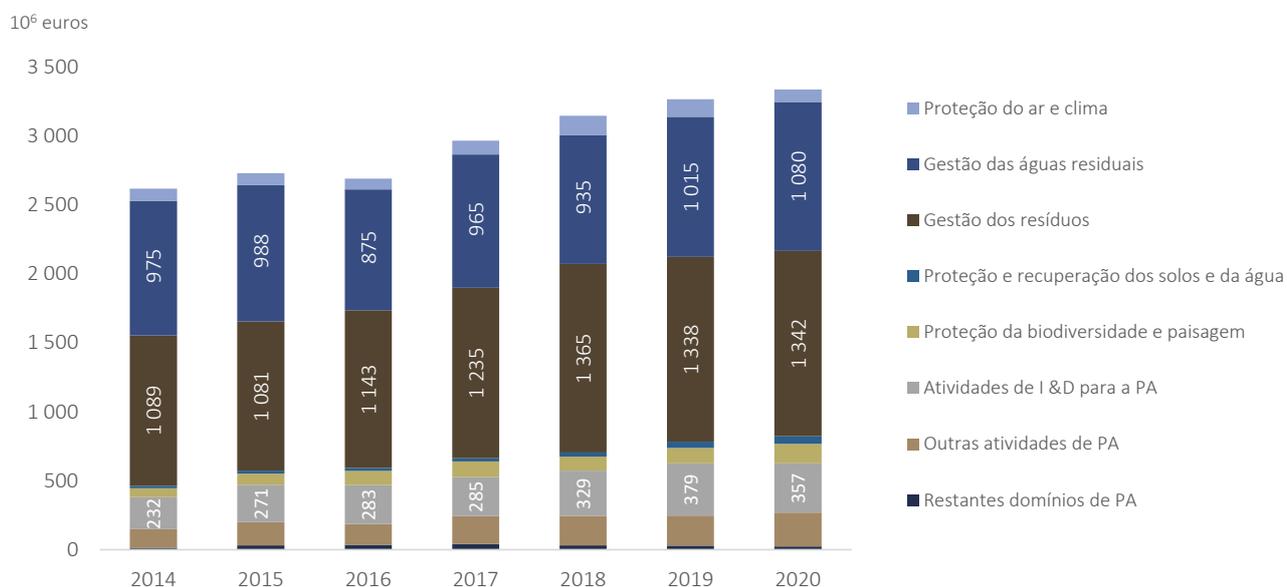
Fonte: INE (Contas de despesas em proteção do ambiente)

A *Gestão dos resíduos* foi o domínio ambiental que mais contribuiu para a DNPA

O domínio ambiental predominante na DNPA foi a *Gestão dos resíduos*. No período em análise este domínio contribuiu, em média, com 41,4% para o total da DNPA, seguido pela *Gestão das águas residuais* (32,9%), e pelas *Atividades de investigação e desenvolvimento (I&D)* (10,3%).



Gráfico 4. A DNPA por domínio da proteção do ambiente (2014 – 2020)

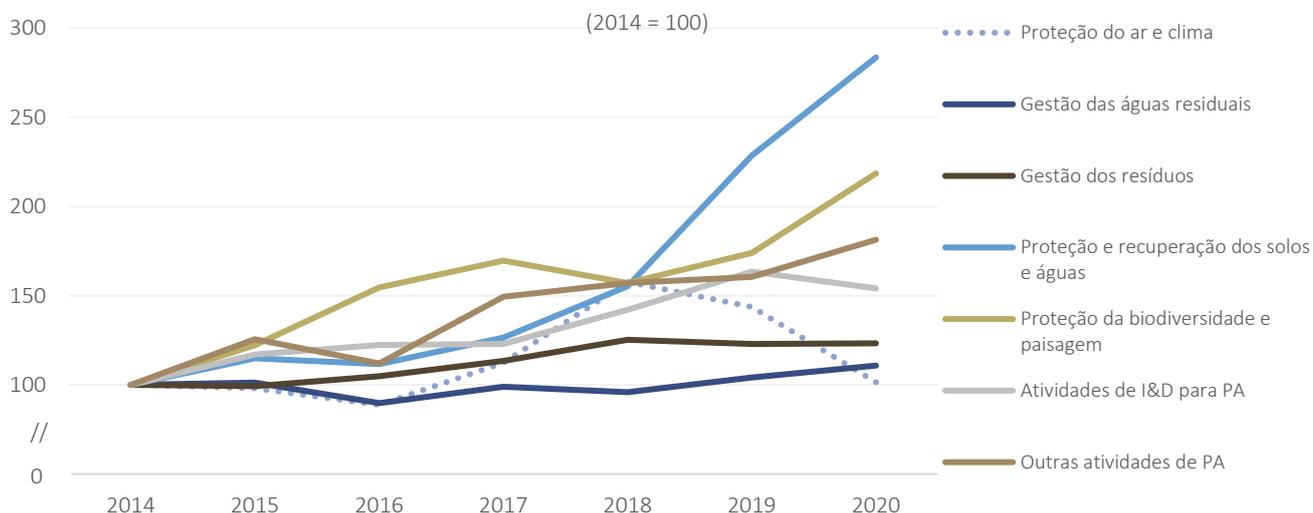


Fonte: INE (Contas de despesas em proteção do ambiente)

Entre 2014 e 2020, a *Proteção e recuperação dos solos e da água* foi o domínio mais dinâmico, tendo crescido 183,6%, seguido da *Proteção da biodiversidade e paisagem*, com 118,6%. No extremo oposto situou-se o domínio da *Proteção do ar e clima*, que apenas aumentou 1,5%, com um padrão de evolução irregular: embora em 2017 e em 2018 tenha tido incrementos substanciais (+26,6% e +40,4%, respetivamente), diminuiu nos anos subsequentes. Os domínios *Gestão dos resíduos* e *Gestão das águas residuais*, os mais expressivos em valor, apresentaram alguma estabilidade relativa, com 23,3% e 10,8% de crescimento neste período, respetivamente.



Gráfico 5. Evolução da DNPA por domínio da proteção do ambiente (2014 – 2020)



Fonte: INE (Contas de despesas em proteção do ambiente)

Em 2020, à semelhança do que sucede desde 2014, a composição da DNPA diferiu entre setores institucionais. Nas Administrações públicas e ISFLSF, a *Gestão dos resíduos* representou 32,3% da DNPA, seguido das *Outras atividades de PA* (22,8%). Este último domínio inclui o ensino público nesta área, que tem vindo a ganhar expressão. As *Atividades de Investigação e desenvolvimento (I&D) para a proteção do ambiente* representaram 21,8%, sendo nestes setores institucionais que a I&D mais contribuiu para a DNPA. A *gestão de águas residuais* tem perdido importância relativa, tornando-se no quarto domínio mais relevante.



Gráfico 6. A DNPA nas Administrações públicas e ISFLSF, por domínio (2020)

unidade: 10⁶ euros



(...) Corresponde ao conjunto dos restantes domínios (CEPA 1+4+5+7) que no seu conjunto representaram 5,4M€.

Fonte: INE (Contas de despesas em proteção do ambiente)

Nas **Sociedades** a *Gestão dos resíduos* correspondeu a 44,6% da DNPA, seguido da *Gestão das águas residuais* (32,1%) e das *Atividades de I&D para a proteção do ambiente* (8,4%). Não se observaram alterações significativas no período em análise.

Gráfico 7. A DNPA nas Sociedades, por domínio (2020)

unidade: 10⁶ euros



Fonte: INE (Contas de despesas em proteção do ambiente)



Os maiores valores de Transferências são no sentido dos recebimentos do Resto do mundo (v. quadro 1), sendo, no entanto, pouco significativos no total da DNPA. Em 2020 este fluxo representou 0,5% da DNPA, sendo essencialmente dirigido a *Outras atividades de PA* ou a *Proteção da biodiversidade e paisagem*. O fluxo dos pagamentos das Administrações públicas ao Resto do mundo constituiu apenas 0,06% da DNPA.

Em 2020, o emprego em proteção do ambiente aumentou 8,3%, tendo diminuído 2,2% na economia

Em 2020, o emprego para a produção dos serviços PA, medido em Equivalente a Tempo Completo (ETC), correspondeu a 1,0% do emprego nacional. Registou um aumento (+8,3%), contrariamente ao verificado na economia (-2,2%), evidenciando alguma resiliência, a par dos agregados macroeconómicos já referidos.

Entre 2017 e 2020, as Sociedades foram o setor institucional que mais contribuiu para este emprego (70,5%), cabendo às Administrações públicas e ISFLSF os restantes 29,5%.

No mesmo período, a *Gestão dos resíduos* foi responsável por 39,8% do emprego, as *Outras atividades de proteção do ambiente* por 22,1%, e as *Atividades de I&D para a proteção do ambiente* por 16,7%.

Em 2019, a DNPA por habitante em Portugal foi quase metade da média da UE27

No ano de 2019, o último ano com informação disponível para a UE27, o peso da DNPA no PIB (1,7%) em Portugal situou-se abaixo da média da UE27 (2,0%). A Áustria foi o país que liderou neste indicador, com 3,5%.

Em 2019, Portugal ocupou a vigésima posição relativamente à DNPA *per capita*, com 317,3€ / habitante, quase metade da média da UE27 (629,6€). Apenas oito Estados-Membros se situaram acima da média da UE27, ocupando a Áustria o primeiro lugar, com 1 562,9€, cerca de 2,5 vezes a média da UE27.



Gráfico 8. Peso (%) da DNPA no PIB, na UE27 (2019)

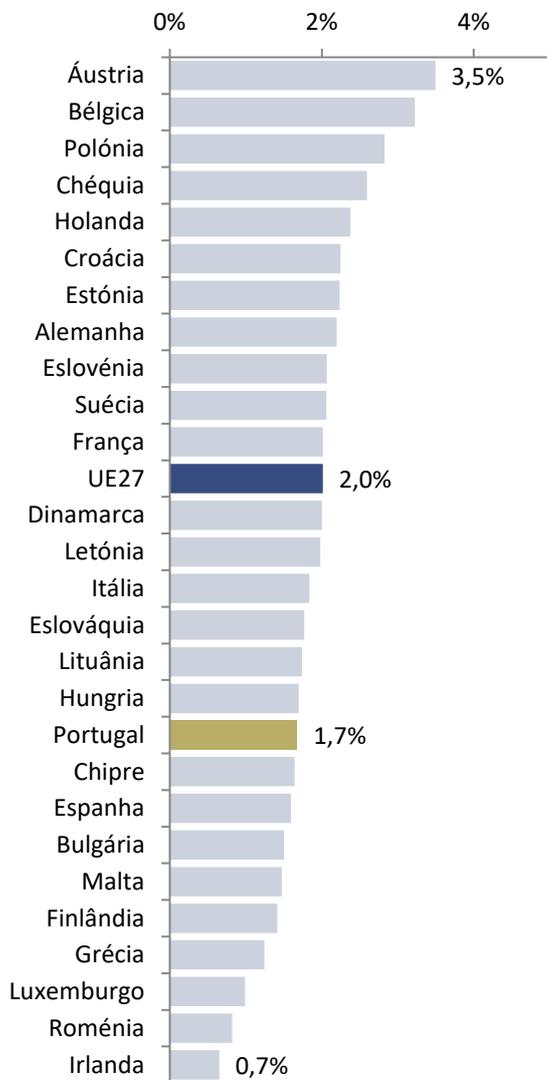
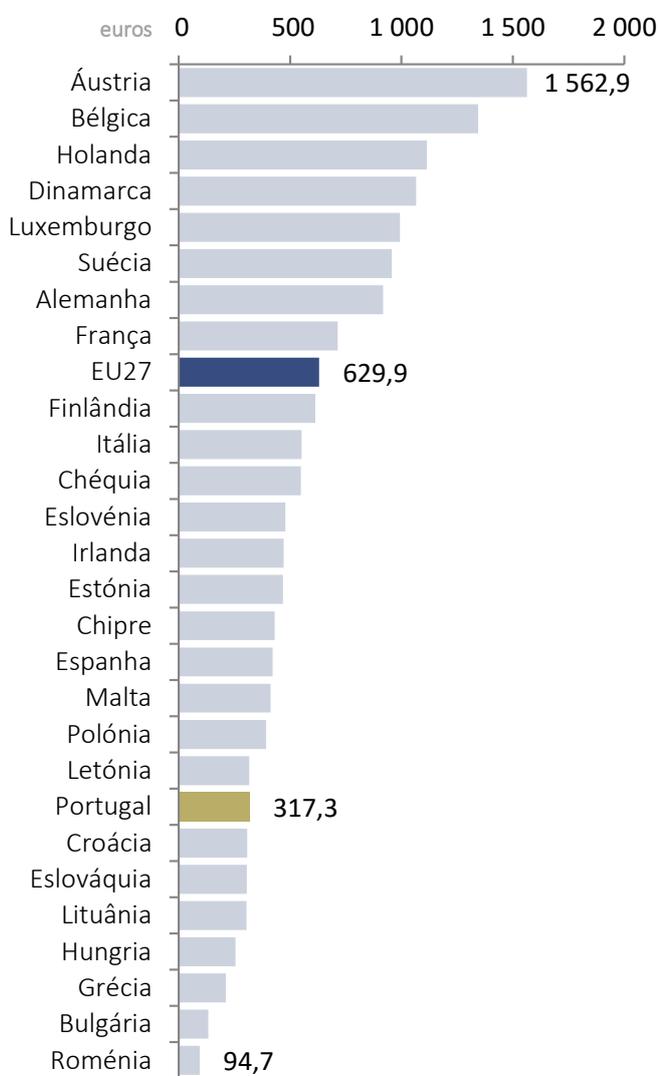


Gráfico 9. A DNPA *per capita*, na UE27 (2019)



Fonte: Eurostat (DNPA: 22 fevereiro 2023; População: 8 março 2023; PIB: 27 março 2023) e INE (Contas de despesas em proteção do ambiente)



NOTA METODOLÓGICA

As Contas de despesas em proteção do ambiente (CDPA) integram o Sistema de contas económicas europeias do ambiente (SCEA) e constituem um módulo de transmissão obrigatória, desde 2017, para cumprimento do Regulamento (UE) N.º 691/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho de 6 de julho de 2011, relativo às Contas económicas europeias do ambiente, modificado pelo Regulamento (UE) N.º 538/2014 e pelo Regulamento Delegado (UE) 2022/125 da Comissão, de 19 de novembro de 2021.

As Contas do ambiente foram desenvolvidas em interligação com o Sistema de Contas Nacionais (SCN). Constituem um sistema de Contas Satélite que apresenta informação ambiental num formato compatível com a informação das Contas Nacionais, possibilitando uma análise integrada.

Apesar de sujeitas a regulamento, as CDPA ainda apresentam algumas características experimentais, tendo o respetivo quadro de reporte vindo a sofrer alterações consecutivas por parte do Eurostat. O interesse crescente e relevância económica da área do ambiente têm motivado algumas alterações nestas Contas, no sentido de contribuírem para uma maior resposta às necessidades. As CDPA abrangem apenas os domínios da Proteção do ambiente (Classificação CEPA)⁴, e incidem basicamente sobre os serviços de proteção do ambiente (Serviços PA). Dada a abrangência de variáveis compiladas, o Eurostat perspetiva alargar estas Contas aos domínios da Gestão de recursos (Classificação CReMA)⁵ e incidindo não apenas sobre serviços, mas também sobre bens, tal como acontece nas Contas do Setor de Bens e Serviços Ambientais (CSBSA).

Os serviços PA abrangidos pela Classificação CEPA referem-se a atividades e ações com o objetivo principal da prevenção, redução e eliminação da poluição ou de outra degradação do ambiente. O quadro A.1 exemplifica alguns dos serviços de proteção do ambiente abrangidos por cada um dos domínios CEPA.

⁴ CEPA – Classificação de atividades de proteção do ambiente e despesas. A CEPA é a nomenclatura funcional utilizada para classificar atividades, produtos, gastos e outras transações cujo objetivo principal é a Proteção do ambiente.

⁵ CReMA – Classificação de atividades de gestão dos recursos



Quadro A1. Classificação dos domínios de proteção do ambiente e despesa (CEPA)

Classificação dos domínios de proteção do ambiente (CEPA)		
Atividades de proteção do ambiente		Exemplos
CEPA 1	Proteção do ar e clima	Tratamento de gases de escape e ar de ventilação; serviços de medição de gases de escape de veículos e sistemas de aquecimento; a monitorização relacionada com a camada de ozono, gases com efeito de estufa e alterações climáticas.
CEPA 2	Gestão das águas residuais	Recolha e tratamento de águas residuais, incluindo atividades de monitorização e regulação.
CEPA 3	Gestão dos resíduos	Recolha e tratamento de resíduos, incluindo monitorização e regulação. Inclui separação, compostagem, limpeza de ruas e recolha de lixo público.
CEPA 4	Proteção e recuperação dos solos e da água	Monitorização e controlo do solo e da poluição das águas (águas superficiais, subterrâneas e marinhas).
CEPA 5	Proteção contra ruídos e vibrações	Atividades e medidas destinadas a monitorizar o nível de ruído e vibrações, tais como instalação e funcionamento de locais fixos de medição e monitorização ou móveis equipamento em áreas urbanas, redes de observação, etc.
CEPA 6	Proteção da biodiversidade e paisagem	Atividades de controlo, análise e inspeção no âmbito da protecção das paisagens naturais e semi-naturais. Estão incluídos recenseamentos, inventários, bases de dados de flora e fauna.
CEPA 7	Proteção contras as radiações de partículas	Atividades destinadas a monitorizar a radioactividade ambiente e a radioactividade devido ao elevado nível resíduos radioactivos por meio de equipamento, instrumentos e instalações específicos.
CEPA 8	Investigação e desenvolvimento (I&D) para a proteção do ambiente	I&D destinada à proteção ambiental (identificação e análise de fontes de poluição, seus efeitos sobre seres humanos, espécies e biosfera); I&D para a prevenção e eliminação de poluição. Quando separáveis, todas as atividades de I&D, mesmo quando referentes a áreas específicas, devem ser classificadas na CEPA 8.
CEPA 9	Outras atividades de proteção do ambiente	Formação e educação em proteção ambiental e atividades de consultoria ambiental em áreas de proteção ambiental não discriminadas.

Fonte: Baseado em Eurostat, *CEPA and CREMA - Explanatory notes, December 2020*

As CDPA permitem compilar a Despesa nacional em proteção do ambiente (DNPA). O algoritmo, previsto pelo sistema de reporte ao Eurostat e utilizado para o cálculo da DNPA, é:

$DNPA = \text{despesa de consumo final (CF)} + \text{consumo intermédio (CI)} + \text{investimento (FBCF + NP)} - \text{transferências correntes e de capital recebidas do Resto do mundo} + \text{transferências correntes e de capital pagas ao Resto do mundo}$

Esta fórmula apresenta a DNPA na perspetiva da Procura.

Na perspetiva da Oferta, contribuem para a DNPA a Produção de serviços PA a preços de mercado (da qual se exclui o Consumo intermédio de serviços PA por parte de produtores que se dedicam à Produção de serviços PA na sua atividade principal ou em atividades secundárias), as Importações (com sinal positivo) e as Exportações (com sinal negativo) de serviços PA, e, à semelhança da fórmula apresentada na perspetiva da Procura, ainda se adiciona o *Investimento* (FBCF+NP) para a produção de serviços PA e o saldo das Transferências correntes e de capital pagas e recebidas do Resto do mundo.

O Consumo intermédio total em serviços de proteção do ambiente é obtido através do equilíbrio entre a Oferta e a Procura de serviços PA, em que a Produção total constitui a parcela principal.



Além do regulamento e referências metodológicas das Contas Nacionais, as CDPA têm como principais documentos metodológicos de referência os manuais do Eurostat:

[*Environmental protection expenditure accounts Handbook 2017 edition*](#)

[*Classification of Environmental Protection Activities and Expenditure \(CEPA\) and Classification of Resource Management Activities \(CReMA\) - Explanatory notes, December 2020*](#)

Adicionalmente, e uma vez que as CDPA são um projeto coerente com o SCN, o recurso aos conceitos e nomenclaturas deste último afigura-se imprescindível, sendo observadas as suas referências metodológicas, nomeadamente o Sistema de Contas Nacionais das Nações Unidas (SCN 2008) e o Sistema Europeu de Contas (SEC 2010).

Principais fontes de informação utilizadas nas CDPA:

- INE:
 - o Contas Nacionais Portuguesas (Base 2016)
 - o Ficheiro Geral de Unidades Estatísticas (FGUE)
 - o Inquérito à Estrutura das Explorações Agrícolas (IEEA)
 - o Inquérito ao Setor dos Bens e Serviços de Ambiente (ISBSA)
 - o Inquérito aos Municípios em Proteção do Ambiente (IMPA)
 - o Inquérito às Empresas de Gestão e Proteção do Ambiente (IEGPA)
 - o Inquérito às Entidades Detentoras de Corpos de Bombeiros (IEDCB)
 - o Inquérito às Entidades Gestoras de Resíduos Urbanos (IEGRU)
 - o Inquérito às Organizações não-governamentais de Ambiente (IONGA)
 - o Inquérito Comunitário à Inovação (*Community Innovation Survey* - CIS)

- Outras fontes de informação:
 - o Balancetes analíticos detalhados das entidades das Administrações públicas (incluindo a Conta Geral do Estado)
 - o Informação Empresarial Simplificada (IES)



- o Inquérito ao Potencial Científico e Tecnológico Nacional (IPCTN)
- o Portal das unidades de atividade económica
- o Relatórios e Contas

Estas Contas relacionam-se com as Contas do setor dos bens e serviços ambientais (CSBSA), mas:

- Restringem os domínios de observação à proteção do ambiente (classificação CEPA), ou seja, não abrangem a gestão dos recursos (Classificação CReMA);
- Incidem predominantemente sobre a parcela dos produtos ambientais específicos que correspondem aos **serviços específicos de proteção do ambiente**. Com efeito, os produtos de proteção do ambiente, que englobam bens e serviços, podem ser categorizados em função do propósito (principal ou secundário) para proteção do ambiente. Os produtos cujo propósito principal é a proteção do ambiente, são designados Produtos específicos de proteção do ambiente. A parcela dos produtos específicos de proteção do ambiente correspondente a serviços, são os serviços específicos de proteção do ambiente ou, por simplificação, **serviços PA**;
- Genericamente não detalham informação por ramos de atividade (apenas a nível da produção auxiliar apresentam este detalhe);
- Alargam o número de variáveis estimadas;
- Detalham a maioria das variáveis por setor institucional.

As comparações com os resultados dos demais países deverão ser efetuadas com alguma prudência. Com efeito, nem todos os dados apresentados têm origem em Contas Satélite, podendo, em alguns casos, resultar da apropriação simples de inquéritos. Adicionalmente, não existe ainda uma total harmonização no tipo de bens e serviços ambientais e de unidades consideradas no perímetro das CDPA.

REVISÕES

Como foi já referido, embora as CDPA se encontrem ao abrigo de um regulamento, estão ainda em fase de desenvolvimento metodológico no âmbito do Sistema Estatístico Europeu, nomeadamente sobre as variáveis e domínios a reportar com carácter voluntário e obrigatório, bem como a identificação das fronteiras dos domínios do ambiente e a classificação de produtos.

A série agora disponibilizada tem como referência a Base 2016 das Contas Nacionais e incorpora as últimas orientações do Eurostat. O quadro de reporte do Eurostat tem sofrido sucessivas alterações, nomeadamente a nível das variáveis com carácter obrigatório, do número de quadros compilados e do próprio algoritmo de cálculo de uma das variáveis principais da DNPA (Consumo intermédio de serviços PA no total da economia). No reporte de 2022, e na sequência da publicação do Regulamento Delegado (UE)



2022/125 acima referido, esta fração do Consumo intermédio dos serviços PA tornou-se uma variável obrigatória e passou a ser utilizada diretamente no cálculo da DNPA, resultando numa revisão em baixa da série de Consumo intermédio, e, conseqüentemente, da Despesa Nacional, de 2014 a 2019.

A série retrospectiva de 2014 a 2019 foi revista devido ainda aos seguintes aspetos adicionais:

- Foi alargado o número de entidades englobadas em atividades de I&D ambiental e seus coeficientes, a partir dos Inquéritos ao Potencial Científico e Tecnológico Nacional (IPCTN).
- Introdução de nova fonte de informação referente à inovação ambiental, o Inquérito Comunitário à Inovação (*Community Innovation Survey* – CIS). Este inquérito foi melhorado em 2020, com a introdução de questões específicas sobre inovação ambiental, no caso nacional, traduzindo-se num impacto pouco significativo (inferior a 0,5% do total da produção de bens e serviços ambientais).
- Registaram-se alterações na série reportada de Transferências, decorrentes de um maior aprofundamento do conhecimento destes fluxos na sequência do preenchimento do questionário dos Subsídios ambientais e transferências similares.

Quadro A2. Revisões das CDPA (2014 – 2019)

Variável	Exercício	Unidades	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Despesa Nacional em PA (DNPA)	Edição 2022	10 ⁶ Euros	2 616,4	2 729,5	2 688,7	2 968,8	3 147,0	3 263,6
	Edição 2021		2 708,2	2 828,6	2 777,3	3 076,6	3 270,6	3 448,4
	Variação		%	-3,4	-3,5	-3,2	-3,5	-3,8
Despesa de consumo final (CF) de serviços PA	Edição 2022	10 ⁶ Euros	782,0	790,5	792,3	949,7	922,1	932,9
	Edição 2021		782,0	790,5	792,3	949,7	922,1	950,3
	Variação		%	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Consumo intermédio (CI) de serviços PA ¹	Edição 2022	10 ⁶ Euros	1 386,7	1 373,8	1 475,8	1 482,4	1 625,8	1 683,4
	Edição 2021		1 478,5	1 472,8	1 567,5	1 589,6	1 745,6	1 837,7
	Variação		%	-6,2	-6,7	-5,8	-6,7	-6,9
Investimento (FBCF+NP) para a produção de serviços PA	Edição 2022	10 ⁶ Euros	456,8	577,1	432,4	543,0	614,6	663,1
	Edição 2021		456,8	577,1	432,4	543,0	614,6	663,1
	Variação		%	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências correntes ² e de capital recebidas do Resto do Mundo (RM) para serviços de PA	Edição 2022	10 ⁶ Euros	12,6	16,2	13,5	12,0	17,6	17,1
	Edição 2021		12,6	16,2	16,5	11,8	14,6	2,8
	Variação		%	0,0	0,0	-18,0	1,8	20,8
Transferências correntes e de capital pagas ao RM para serviços de PA	Edição 2022	10 ⁶ Euros	3,6	4,3	1,7	5,6	2,1	1,3
	Edição 2021		3,6	4,3	1,7	6,1	2,9	0,2
	Variação		%	0,0	0,0	1,2	-7,4	-28,6

1 - Excluindo o consumo intermédio de serviços PA por parte dos produtores que se dedicam à produção de serviços de proteção do ambiente, na sua atividade principal ou em atividades secundárias.

2 - Incluindo os subsídios.



SIGLAS E ABREVIATURAS

AP: Administrações públicas

CDPA: Contas de despesas em proteção do ambiente

CF: Despesa de consumo final

CI: Consumo intermédio

CSBSA: Contas do setor dos bens e serviços ambientais

SATS: Subsídios ambientais e transferências similares

CEPA: Classificação de atividades de proteção do ambiente

CIS: Inquérito Comunitário à Inovação (*Community Innovation Survey*)

CReMA: Classificação de atividades de gestão de recursos

DNPA: Despesa nacional em produção do ambiente

ETC: Emprego – Equivalente a Tempo Completo

FBCF: Formação bruta de capital fixo

FEADR: Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural

FEAGA: Fundo Europeu Agrícola de Garantia

INE: Instituto Nacional de Estatística

IPCTN: Inquérito ao Potencial Científico e Tecnológico Nacional

ISBSA: Inquérito ao Setor dos Bens e Serviços Ambientais

NP: Aquisições líquidas de cessões de ativos não produzidos

PIB: Produto Interno Bruto

RM: Setor institucional do Resto do mundo

Serviços PA: Serviços de proteção do ambiente

SCN: Sistema de Contas Nacionais

SCN 2008: Sistema de Contas Nacionais das Nações Unidas

SEC 2010: Sistema Europeu de Contas

VAB: Valor Acrescentado Bruto